

**LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023.**

Denomina o Distrito Industrial do município de Agrestina e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **DISTRITO INDUSTRIAL GERSON DA SILVA FERREIRA (CONHECIDO POPULARMENTE POR GERSON DE TEREZINHA)**, o Distrito Industrial do município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa alusiva à denominação a que se refere o art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Deverá o Município fazer acostar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.468/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2023.

  
**JOSUE MENDES DA SILVA**  
Prefeito



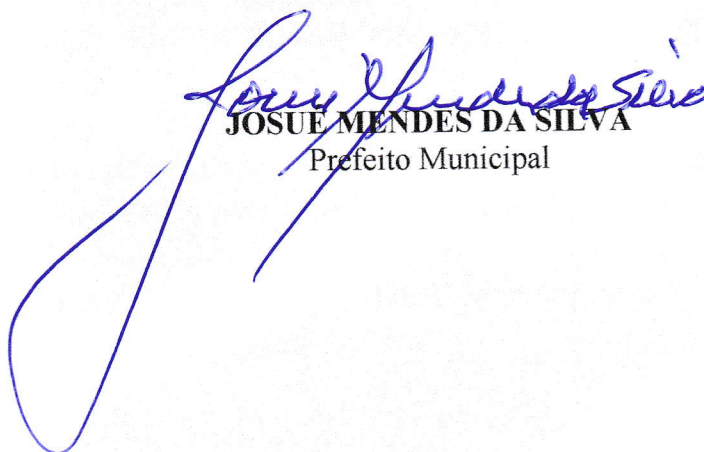
Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 011/2023 de 10 de maio de 2023.  
Autoria do **Vereador João Antônio Leite**.

**LEI MUNICIPAL Nº 1.558 DE 09 DE JUNHO DE 2023.**

**PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.558 de 09 de junho de 2023, **“Denomina o Distrito Industrial do município de Agrestina e dá outras providências”**.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2023.



**JOSUE MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



Agrestina, 19 de julho de 2023.

Ofício GP nº. 260/2023.

Exmo. Senhor  
**SAULO ALVES BATISTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira  
Agrestina – PE

Protocolo Central  
Câmara Municipal de Agrestina  
20 / 07 / 2023, nº 446  
Manoel José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.  
Assunto: Encaminha Leis Municipais.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Leis Municipais nº. 1547/2023; 1550/2023; 1552/2023; 1553/2023; 1554/2023; 1555/2023; 1556/2023; 1557/2023; 1558/2023; 1559/2023; e 1560/2023.

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminhando para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Sendo o que apresenta para o momento, na oportunidade, aproveito para reiterar votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

